



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 155/2025**

**FIGUEIRÓPOLIS/TO, 28 DE MAIO DE 2025**

**“DECRETO INEXIGILIDADE  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO  
DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da cantora “Jennifer Scheffer”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 09 de junho em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

**CONSIDERANDO** o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

**CONSIDERANDO** que a contração será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

**CONSIDERANDO** que se trata de contração de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

✉ [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br)

📍 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



**CONSIDERANDO** que o valor apresentado para apresentação da referida cantora está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da cantora **"JENNIFER SCHEFFER"** por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 09/06/2025 em comemoração do quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.417.030/0001-01, com sede na Av. 85 nº 2054, Setor Marista, Goiânia - GO , nesse ato representado pelo SR. **STENIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 695.644.181-00, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2025

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Basta clicar na Administração e Planejamento nos  
sites da sua autarquia legalizada.  
Decreto nº J55 de 28/05/2025  
foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal  
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO 28/05/2025

 [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br)

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

  
Delma Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025